



## CONVOCAÇÃO PARA COLETA DE PREÇO – 07/2019

### 1. PREÂMBULO

**1.1. A FIDI - Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem** torna pública a realização de Coleta de Preços, pelo critério de menor custo, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço em Medicina Ocupacional.

**1.2.** Esclarecimentos relativos a presente Coleta de Preços serão prestados quando solicitados à FIDI no setor de Suprimentos pelo colaborador (a), Sr. <sup>a</sup> Fambber Ribeiro através do correio eletrônico, [fambber.ribeiro@fidi.org.br](mailto:fambber.ribeiro@fidi.org.br), com apoio da Gerência, Sr. <sup>o</sup> Marco Gasparotto através do correio eletrônico [marco.gasparotto@fidi.org.br](mailto:marco.gasparotto@fidi.org.br), ambos através do telefone (11) 5088-7900, até a dia o 26/04/2019.

### 2. OBJETO DA COLETA DE PREÇOS

**2.1.** A presente Seleção tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de programa de controle médico de saúde ocupacional para a prestação de serviços de diagnósticos por imagem administrados pela FIDI, conforme as ações previstas nos Contratos de Gestão firmados pela FIDI, cujas localidades estão descritas no **Anexo I**.

**2.2.** As informações com relação as especificações técnicas da prestação de serviços a ser contratada e as quantidades estão detalhadas no **Anexo II**, que é parte integrante desta Convocação.

**2.3.** O contrato terá vigência de até 36 meses (trinta e seis) a contar da data de sua assinatura.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA COLETA DE PREÇOS

**3.1.** Poderão participar da presente Convocação, todos os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado na presente Coleta de Preços, que apresentarem propostas até a data limite estipulada nesta Convocação.

**3.2.** Na presente Seleção é vedada a participação de empresas em consórcio.



**3.3.** A participação na presente seleção implica na aceitação integral e irrevogável de todos os termos desta Convocação.

**3.4** O vencedor da presente coleta de preços, firmará contrato de prestação de serviços com a FIDI, onde serão estabelecidos os direitos e deveres de ambas as partes e as condições comerciais de fornecimento.

#### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser enviada para os e-mails informados acima até o dia **26.04.2019**.

#### **5. DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**5.1.** A divulgação do vencedor será efetuada no site da FIDI, para que todos os participantes tomem conhecimento e será comunicado por e-mail aos participantes, quando estiver disponibilizado o resultado.

**5.2.** A documentação de habilitação do fornecedor que apresentar a proposta vencedora deverá ser enviada para os e-mails informados no preâmbulo deste ato convocatório num prazo de até 02 dias úteis, após a divulgação do vencedor, contendo:

- a) RG do representante legal da pessoa jurídica, acompanhado, se for o caso, dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual e/ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- h) Comprovação de regularidade perante a Seguridade Social;
- i) Comprovação da regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- j) Comprovação da autorização de funcionamento emitida pelo CNEN (original ou cópia autenticada) e cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do fornecedor, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário

e Leis complementares. Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação; (Quando Aplicável)

k) Declaração original ou autenticada, vigente, com a data de validade expressa no documento, em papel timbrado do fabricante, que comprove que o fornecedor está credenciado pelo fabricante, para comercializar o produto de sua marca cotado. Caso esta autorização não tenha validade por toda a vigência do contrato, apresentar documento complementar de atualização do prazo emitido pelo fabricante dos produtos ofertados; (Quando aplicável)

l) Apresentar, quando solicitado, documento comprobatório do registro vigente no Ministério da Saúde (identificando o item em cada registro em sua proposta), através de:

I - Publicação do registro no DOU; (Quando Aplicável)

II - Comprovante de registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, caso a validade do registro esteja vencido, apresentar também o pedido de revalidação (p1 e p2) datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido. (Quando Aplicável)

## **6. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**6.1.** Após o encerramento da tomada pelo site, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção qualquer proponente retardatário.

**6.2.** As propostas apresentadas serão julgadas e classificadas, sendo verificada sua conformidade com os critérios abaixo:

- a) Adequação das propostas ao objeto e critérios da coleta de preços;
- b) Qualidade, através de referências de outros clientes, pesquisas em sites de avaliação de atendimento e serviços prestados, e no caso de produtos, considerar também, testes e homologações dos mesmos nas Unidades em que serão utilizados;
- c) Preço;
- d) Condições de pagamento;
- e) Custos de transporte e seguro;
- f) Suporte técnico, sla de atendimento e garantia dos serviços prestados.

**6.3.** Será considerada a melhor proposta a que resultar em menor custo para a FIDI, sendo este calculado pela verificação e comparação dos critérios estipulados na cláusula 6.2 (acima) deste instrumento.

**6.4.** Finalizado o procedimento de Coleta de Preços, o Gerente de Suprimentos deverá aprovar a melhor proposta apurada.

**6.5.** Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via carta ou e-mail para que apresente a documentação referida na cláusula 5.1 deste instrumento além da divulgação no site da FIDI.

**6.6.** Quando nenhum dos participantes atender aos requisitos apresentados na presente Coleta de Preços ou o número de respostas for insuficiente para a análise do processo conforme o tipo de serviço ou produto do referido objeto requisitado, a FIDI poderá cancelar a Coleta de Preços publicada através da divulgação via site da FIDI, sendo que:

- A FIDI não poderá vedar a participação de nenhum dos fornecedores correspondentes da Coleta de Preços anterior numa nova publicação caso ocorra;

- A FIDI deverá manter essa publicação de cancelamento divulgada num prazo mínimo de 20 dias antes de partir para uma nova Coleta de Preços referente ao mesmo objeto cotado e cancelado;

## **7. RECURSOS**

**7.1.** Após a divulgação do vencedor da coleta de preços no site da FIDI, caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis para interpor as razões de recurso após a data de divulgação do vencedor.

**7.2.** A FIDI decidirá quanto aos recursos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**7.3.** A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas.

## **8. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA**

**8.1.** As entregas dos relatórios referentes as ordens de serviços executadas, deverão ser encaminhados todo mês ou quando solicitados dentro do prazo determinado para o endereço de e-mail ou endereço comercial, que será determinado pelo responsável pelo contrato ocasionalmente.



## 9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**9.1.** O vencedor prestará o serviço descrito no ANEXO II e serão considerados beneficiários deste serviço todos os funcionários da CONTRATANTE por regime de CLT e/ou estagiários.

**9.2.** O descumprimento do prazo de entrega estipulado pela FIDI ou a entrega de material fora das especificações implicarão no pagamento de multa não compensatória diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor referente à solicitação de fornecimento não cumprida.

**9.3.** No caso de o Vencedor não entregar os relatórios dos serviços prestados para a FIDI ou ocorrer reincidência de atrasos na entrega, de no mínimo por 3 (três) vezes, a FIDI poderá cancelar o contrato, não sendo devido ao Vencedor qualquer valor a título de indenização, sendo o Vencedor advertido por escrito através de e-mail.

**9.4.** Serão de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes na fabricação do objeto desta Coleta de Preços.

**9.5.** A forma de faturamento e pagamento para a FIDI ocorre da seguinte forma, para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados até o dia 10 (dez) do mês vigente, os pagamentos serão realizados no dia 17 (dezessete) do mês subsequente e para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados entre os dias 11 (onze) e 25 (vinte e cinco) do mês vigente, o pagamento se dará no dia 25 do mês subsequente. Não serão aceitos boletos bancários ou notas fiscais enviadas no período compreendido entre o dia 26 (vinte e seis) e o último dia do mês vigente.

**9.6.** Será de responsabilidade exclusiva do contratado a atualização e alimentação dos dados no sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas, conhecido pelo nome fantasia eSocial, dos colaboradores fruto da prestação de serviços objeto desta Coleta de Preços.

**9.7.** O vencedor iniciará a prestação de serviços no dia 01 de junho de 2019.



## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**10.1.** A FIDI poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento e não encaminhar a documentação exigida na cláusula 5.1, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a Seleção.

**10.2.** O vencedor da Seleção deverá se responsabilizar:

- a) Pela garantia da qualidade do PRODUTO, sendo obrigatória a apresentação de documento referente a garantia;
- b) Pela assistência técnica do PRODUTO;
- c) Pela Instalação e ou Entrega (Quando aplicável);
- d) Pelo treinamento da equipe que fará uso do mesmo (Quando aplicável);
- e) Pela entrega dos acessórios (quando aplicável) que acompanham o PRODUTO descrito no anexo II.

**10.3.** A FIDI emitirá pedidos de compras de fornecimento estabelecendo a quantidade desejada, conforme cláusula 8.1., de acordo com as suas necessidades, não se obrigando a adquirir a quantidade total prevista no Anexo II desta Coleta de Preços.

## **11. FORO**

**11.1.** Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Preços será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 12 de abril de 2019.

Gerência de Suprimentos da FIDI



### Anexo I – Locais de faturamento e entrega

CNPJ FATURAMENTO	Descrição	Endereço
	SEDE - MATRIZ	Avenida Paulista, 1294 21º andar Bela Vista - São Paulo- SP Cep 01310-915
CNPJ 55.401.178/0001-36 Avenida Paulista, 1294 21º andar Bela Vista - São Paulo- SP Cep 01310-915	PMD - QUARTEIRAO DA SAUDE - DIADEMA	AV. Antonio Piranga, 700 - CEP: 09911-160
	HOSP. MUNICIPAL DE DIADEMA - DIADEMA	Av. Piraporinha, 1682 - Vila Nogueira, Diadema - SP, 09950-000
	UBS PAINEIRAS - DIADEMA	Rua Javari, 635, Taboão - Diadema
	UBS ELDERADO - DIADEMA	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 288 - Jardim Eldorado
CNPJ 55.401.178/0009-93 Avenida Paulista, 1294 21º andar Bela Vista - São Paulo- SP Cep 01310-915	JD SARAH - HM PROF. MARIO DEGNI - SMS CO	Rua Lucas de Leyde, 257 - Vila Antonio - CEP: 05376-010
	CRT ANDRE GRABOIS - SMS CO	Rua Frederico Alvarenga, 259 5º andar - Parque Dom Pedro II - CEP:01020-030
	PSM DR. CAET VIRG NETO (BUTANTA) - SMS CO	Rua Augusto Farina, 1125 - JD Pinheiro - CEP:05594-001
	UBS ALTO DE PINHEIROS - SMS CO	Av. Queirós Filho, 313. Vila Leopoldina - São Paulo - SP CEP 05319-000
	HOSP. MUN. PIRITUBA - SMS CO	Av. Menotti Laudisio, 100 – Pirituba - CEP: 02945-000
	AE PIRITUBA - SMS CO	Av. Menotti Laudisio, 100 – Pirituba - CEP: 02945-000
	AE PERUS - SMS CO	Rua Julio de Oliveira, 80 – Vila Flamengo
	DST/AIDS NOSSA SRA. DO O - SMS CO	Av. Itaberaba, 1377 – Freguesia do Ó
	AE ARMANDO A. PUPO - SMS CO	Av. Nova Cantareira, 1467 – Tucuruvi
	HOSP. MUN. V. N. CACHOEIRINHA - SMS CO	Av. Deputado Emilio Carlos, 3100
	UBS DONA MARIQUINHA SCIACIA - SMS CO	Av Dr. José Vicente, 39
	UBS VILA DE TAIPAS - SMS CO	Av. Elísio Teixeira Leite, 7703 – Jaraguá
	AMA SE - SMS CO	R. Frederico Alvarenga, 259 - Sé, São Paulo - SP, 01020-030



CNPJ 55.401.178/0008-02 Avenida Paulista, 1294 21º andar Bela Vista - São Paulo- SP Cep 01310-915	AE/AMA TITO LOPES DA SILVA - SMS LE	Rua Prof. Antonio Gama de Cerqueira, 347 -Vila Americana - CEP:0801-0130
	ERMELINO - HM PROF. ALIP C NETO - SMS LE	Alameda Rodrigo de Brum,1989- Ermelino Matarazzo - CEP:03807-230
	SAO MIGUEL - HM TIDE SETUBAL - SMS LE	Rua. DR. José Gruilherme Eiras, 123 - São Miguel Paulista- CEP: 08010-220
	AE JOSE BONIFACIO IV - ITAQUERA - SMS LE	Rua Andreas Amon, 150 - Itaquera - Boni iv - CEP:08255-130
	ITAQ/PLAN - HM PROF. WALD PAULA - SMS LE	Rua Augusto Carlos Baumann,1.074 - Itaquera - CEP: 08210-590
CNPJ 55.401.178/0006-40 Avenida Paulista, 1294 21º andar Bela Vista - São Paulo- SP Cep 01310-915	AE/CEO/AMA DR. FLAV GIAN - IPIR - SMS SD	Rua Xavier de Almeida, 210- Ipiranga - SP - CEP: 04211-000
	TATUAPE - HM DR. CARM CARICCHIO - SMS SD	AV. Celso Garcia, 4815- Tatuapé - CEP: 03063-000
	HM MOOCA DR IGN PROENCA DE GOUV - SMS SD	Rua Juventus, 562 - Mooca - CEP:03124-020
	VILA INHOCUNE HM DR. ALEX ZAIQ - SMS SD	Rua Alves Maldonado, 128 - Jardim São Paulo, CEP:00652-050
	JABAQUARA HM DR ARTHUR R SABOYA - SMS SD	AV. Fransisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 860- Jabaquara - CEP:04330-020
	UBS/AMA DR GER DA SILVA FERREIR - SMS SD	AV. Engenheiro Armando de Arruma Pereira, 2944- Vila do Encontro- CEP: 04308-001
	AE/CEO CECI DR ALEX KALIL YASBEK - SMS SD	AV. Ceci, 2235 - Planalto Paulista - CEP:04065-004
	JD IVA HM DR BENED MONTENEGRO - SMS SD	Rua Antonio Lázaro, 226 - JD. Iva - CEP: 03921-080
	AE VILA PRUDENTE - SMS SD	Praça do Centenário de Vila Prudente, 108 - Vila Prudente - CEP:03132-050
UBS JARDIM GUAIRACA - SMS SD	Rua Erva Imperial, 501 - JD. Guaraica - CEP:03244-030	
UPA VILA SANTA CATARINA - SMS SD	R. Cidade de Bagdá, 529 - Vila Santa Catarina, São Paulo - SP, 04377-035	
CNPJ 55.401.178/0007-21 Avenida Paulista, 1294 21º andar Bela Vista - São Paulo- SP Cep 01310-915	CAMPO LIMPO HM DR FERN M P DA ROC- SMS SUL	Estrada de Itapeirica, 1661 - Campo Limpo - CEP:05835-005
	CR DST/AIDS SANTO AMARO - SMS SUL	Rua Carlos Gomes, 695 - Santo Amaro - CEP:04743-050
	UBS JARDIM MITSUTANI - SMS SUL	Rua Frei Xisto Teuber, 50
	CRT SANTO AMARO - SMS SUL	R. Padre José de Anchieta, 640 - Santo Amaro, São Paulo - SP, 04733-000
CNPJ 55.401.178/0010-27 Avenida Paulista, 1294 21º andar Bela Vista - São Paulo- SP Cep 01310-915	HOSP. EST. PEROLA BYINGTON - SEDI III	AV. Brigadeiro Luis Antonio, 683 - CEP: 01317-000 - SP
	IPIRANGA - HOSP. EST. DO IPIR - SEDI III	AV. Nazaré , 28 - Ipiranga - CEP:04262-000



	HOSP. EST. V. N. CACHOEIRINHA - SEDI III	AV. Deputado Emilio Carlos, 3000- Vila Nova Cachoeirinha- CEP:02720-000
	HOSP. GERAL DE TAIPAS - SEDI III	AV. Elísio Teixeira Leite, 6999 - CEP:02810-000 - São Paulo -SP
	OSASCO - HOSP. EST. DE OSASCO - SEDI III	Rua Ary Barrozo, 355 - Presidente Altino - CEP:06216-240 - Osasco - SP
	COMPLEXO HOSPITALAR SOROCABA - SEDI III	Rua Claudio Manoel da Costa, 259 - JD Vergueiro - CEP: 18030- 008
	H G DE SAO MATEUS DR. MAN BIF - SEDI III	Rua Ângelo de Cândia, 540- CEP:03958-000
	HOSP EST. GERAL DE GUAIANAZES - SEDI III	AV. Miguel Achiole da Fonseca, 1092- CEP:08461-110- Guaianazes-JD. São Paulo-SP
	AMBULATORIO VARZEA DO CARMO - SEDI III	Rua Leopoldo Miguez, 327- Cambuci - CEP: 01518-020 - São Pulo
	HOSP. INFANTIL DARCY VARGAS - SEDI III	Rua Ceratico de Assis Carvalho, 34 Morumbi - CEP:05614-040- São Paulo
	HOSP. EST. DE MIRANDOPOLIS - SEDI III	AV. DR. Raul da Cunha Bueno, 585 Mirandópolis SP, CEP: 16800- 000
	HOSP EST GUILH ALVARO-SANTOS - SEDI III	Rua Oswaldo Cruz, 197 - Boqueirão - CEP:11045-904 - Santos - SP
	HOSP. MAT. LEONOR MENDES BAR - SEDI III	AV. Celso Garcia, 2477 - CEP:03015-100- São Paulo
	HOSP. MAT. INTERLAGOS - SEDI III	Rua Guaiuba, 312, Cidade Dutra - SP
	CONJ. HOSPITALAR DO MANDAQUI - SEDI III	Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Prédio Miguel Pereira
	HOSP. RETAGUARDA S. JOSE. - SEDI III	Rua Engenheiro Prudente Meireles de Morais, 646 - Vila Adyana - São José dos Campos - SP
	UNIDADES MOVEIS - SEDI III	Sem endereço fixo
	HOSP. VILA PENTEADO - SEDI III	Av. Min. Petrônio Portela, 1800 - Jardim Iracema, São Paulo - SP, 02802-120
	OSASCO - TA RESSONANCIA MAG - SEDI III	Rua Ary Barrozo, 355 - Presidente Altino - CEP:06216-240 - Osasco - SP
	HOSP. GERAL DE PROMISSAO - SEDI III	Av. General Eurico Gaspar Dutra : 620 - Centro - Promissão - Cep: 16370-000
	HOSP. REGIONAL DE PRES. PRUDENTE - SEDI III	R. José Bongiovani, 1297 - Cidade Universitária, Pres. Prudente - SP, 19050-680
	AME DE PRESIDENTE PRUDENTE - SEDI III	R. José Bongiovani, 1297 - Cidade Universitária, Pres. Prudente - SP, 19039-230
CNPJ 55.401.178/0011-08 Avenida 2, S/Nº, Quadra 1-B, Lote 48/50, Sala 909/910, Ed. Montreal – Bairro: Cidade Vera Cruz, Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás- CEP: 74.980-970	HOSP URG APAR DE GOIANIA - HUAPA - GOIAS	Avenida Diamante, Quadra 2a - Goiania -Goiás - CEP: 74969-210
	HOSP. URG DE GOIANIA - HUGO - GOIAS	Avenida Primeira Radial, Goiânia - Goiás - CEP:74820-300
	HOSP. GERAL DE GOIANIA - HGG - GOIAS	HGG - Avenida Anhanguera, 4379 – Goiânia – Goiás - CEP:74125-015



	HOSP. DE DOENCAS TROPICAIS - HDT - GOIAS	Av. Contorno s/nº, – Goiânia – Goiás – CEP 74.853-120
	H. MATERNAL INFANTIL - HMI - GOIAS	Rua R-7, Goiânia - Goiás - CEP:74530-020
	H. URGENCIAS DE GOIANIA - HUGOL - GOIAS	GO-070 KM 05 BAIRRO: Santos Dumont CEP: 74.463-350 Goiânia-GO
CNPJ 55.401.178/0005-60 Avenida Paulista, 1294 21º andar Bela Vista - São Paulo- SP Cep 01310-915	CRI NORTE - SEDI I	Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Mandaqui
	COMPLEXO HOSPITALAR MANDAQUI - SEDI I	Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Mandaqui
	AME CARAPICUIBA - SEDI I	Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1304 - Cohab V
	AME INTERLAGOS - SEDI I	Rua Arthur Nascimento Junior, 120
	HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI - SEDI I	Rua Ari Barroso, S/N - Jardim Nova Itapevi
	HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA - SEDI I	Rua João Francisco de Moura 251, Vila Campo Grande
	AME ITAPEVI - SEDI I	Av. Presidente Vargas, 215 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi
	AME JARDIM DOS PRADOS - SEDI I	Rua Sant'Ana, 275 – Vila São Pedro
	HOSPITAL GERAL GRAJAU - SEDI I	Rua Francisco Otávio Pacca, 180 - Grajaú
	HOSP EST AMERICO BRASILIENSE - SEDI I	Alameda Deputado Aldo Lupo, 1260 - Américo Brasiliense
	HOSP. EST. BRIGADEIRO - SEDI I	Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 2651 - CEP: 01401-901 - São Paulo SP
	HOSP. REGIONAL SUL - SEDI I	Rua Adolfo Pinheiro, 122 Santo Amaro
	HOSP. INFANTIL CANDIDO FONTOURA - SEDI I	Rua Siqueira Bueno, 1757 - Água Rasa, São Paulo - SP, 03173-010
	MOGI DAS CRUZES (LUZIA DE P M) - SEDI I	Rua Manoel de Oliveira, S/N - Vila Mogilar, Mogi das Cruzes - SP, 08773-130
CNPJ 55.401.178/0002-17 Avenida Paulista, 1294 21º andar Bela Vista - São Paulo- SP Cep 01310-915	C HOSP MARIA B MARCIA B E EURYCLES - SCS	Rua São Pulo, 1840- CEP: 09541-110
	CENTRO DE APOIO A MULHER (CAISM) - SCS	Rua Herculano de Freitas, 200- CEP:09520-280
	H. EMERGENCIAS ALBERT SABIN - SCS	Rua Aurélio, 101- CEP: 09551-340
	H. M. SAO CAETANO - SCS	Rua Espirito Santo, 277 - Santo Antônio - 2º Andar SCS - CEP: 09530-701



CNPJ 55.401.178/0001-36 Avenida Paulista, 1294 21º andar Bela Vista - São Paulo- SP Cep 01310-915	HOSP. SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL - HSPM	Rua Castro Alves, 131 3º andar Vergueiro - São Paulo SP CEP: 01532-000
CNPJ 55.401.178/0001-36 Avenida Paulista, 1294 21º andar Bela Vista - São Paulo- SP Cep 01310-915	INST.ASSIST.MED.SERV.PUB EST IAMSPÉ	Rua Borges Lagoa, 1755, Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04038-034



## Anexo II

### Especificações técnicas da Prestação de Serviços e Quantidade

## PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO – NR - 07

#### - Exames ocupacionais:

1. admissional;
2. periódico a cada 6 meses, devido a equipe técnica e enfermagem usar dosímetro;
3. mudança de função;
4. retorno ao trabalho e
5. demissional.

#### - Exames complementares:

1. Anti HBS no admissional e mudança de função
2. Hemograma no admissional, periódico, mudança de função e demissional, conforme escopo abaixo

- Consultas de monitoração ou avaliação

- Médico do trabalho

<b>Unidades: Matriz e Filiais em nível Brasil.</b>
--

- |   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaboração, Gestão e Execução do PCMSO;</li><li>- PCMSO (Gestão, Elaboração de documento, Coordenação), contempla emissão dos documentos para todas as unidades, realização dos exames clínicos ocupacionais.</li></ul> |
|---|

<b>Exames Complementares</b> ; Hemograma Completo, Hepatite B Anti HBS
--

**Número total de Funcionários: 2.055**

<b>Localidades para atendimento: Matriz e Filiais em Nível Brasil.</b>
--

- |   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Caso haja necessidade de avaliação quantitativa de agentes químicos ou dosimetrias de ruído, vibração e outros agentes físicos, químicos ou biológicos, revisão do documento para inclusão de cargos/setores pericia médica, e outras alterações.</li></ul> |
|---|

**Número total de Funcionários: 2.055**